



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Reitoria/Reitoria/Auditoria Interna

NOTA TÉCNICA Nº 030/2025

TIPO DE AUDITORIA	Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna
EXERCÍCIO	2025
CAMPO DE ATUAÇÃO	Controles da Gestão / Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna
UNIDADE AUDITADA	Reitoria
GESTOR RESPONSÁVEL	José Carlos de Sá Júnior - Reitor e Presidente do Conselho Superior (CONSUP); e Juliana Souza de Andrade - Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional.

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa (IN) da Secretaria Federal de Controle (SFC) nº 08, de 06 de dezembro de 2017, o monitoramento é uma etapa essencial da auditoria, pois um trabalho de auditoria só pode ser considerado finalizado após o cumprimento das recomendações.

Por meio do monitoramento, a Auditoria Interna verifica se as medidas implementadas pela unidade auditada estão em conformidade com as recomendações emitidas e se essas medidas foram suficientes para resolver a situação apontada como inadequada.

Dessa forma, em atendimento ao Item 4, do Anexo II, do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT) do exercício 2025, combinado com o disposto na Ordem de Serviço nº 002/2025 - AUDI/CONSUP/IFPE, apresenta-se os resultados de acompanhamento da recomendação emitida pela Auditoria Interna através do Relatório de Auditoria Nº 009/2024, conforme quadro a seguir:

Quadro 1 - Recomendações pendente do Relatório de Auditoria nº 009/2024

Constatação	ID	Recomendação
2.1 Elaboração de planejamento anual de forma fragmentada, contrariando as normas internas do IFPE.	1679018	Retornar à prática de elaborar um planejamento anual único e integrado, que cubra todas as atividades e metas do exercício, mesmo em período de transição de gestão.
	1679020	Avaliar junto ao CODIR (Conselho de Diretores) se as regras estabelecidas na IN PRODIN/REI/IFPE nº 01/2022, que regulamenta o processo de planejamento anual, são realistas e aplicáveis à realidade operacional do IFPE. Caso contrário, promover alterações de forma que o estabelecido no novo texto seja exequível.

Fonte: elaboração própria (2025).

2. ANÁLISE DAS RECOMENDAÇÕES MONITORADAS

2.1 Recomendação (1679018): Retornar à prática de elaborar um planejamento anual único e integrado, que cubra todas as atividades e metas do exercício, mesmo em período de transição de gestão.

a. Manifestação da gestão:

Ao ser questionada sobre as medidas adotadas para atender a recomendação, a gestão informou (Doc. SEI [1722942](#)):

[...] realizamos nos dias 16 a 18 de setembro o [Seminário de Planejamento 2025 com os gestores da Reitoria](#) e no período de 2 a 4 de outubro de 2024 o [Seminário Sistemático de Planejamento 2025](#), incluindo os gestores dos macroprocessos da Reitoria e os gestores dos Campi. Foram momentos de muita discussão e revisão do planejamento estratégico do IFPE, alcançando projetos, indicadores, metas e construção de ações mestres para serem realizadas de forma compartilhada pela reitoria e os campi. (Doc. SEI [1722942](#))

b. Análise da auditoria interna:

A resposta da gestão indica que foram adotadas ações estruturantes para atender à recomendação, com destaque para a realização de seminários sistêmicos de planejamento em 2024, o desenvolvimento de termos de compromisso pelas unidades, e a formalização do planejamento anual 2025 ainda no exercício anterior.

Verifica-se, portanto, o retorno à prática de elaborar o planejamento anual, com formalização no exercício anterior à execução. Contudo, ressalta-se que entre 2024 e 2025 não houve transição de gestão, razão pela qual a recomendação deverá ser reavaliada em contexto futuro que envolva mudança de gestão.

2.2 Recomendação (1679020): Avaliar junto ao CODIR (Conselho de Diretores) se as regras estabelecidas na IN PRODIN/REI/IFPE nº 01/2022, que regulamenta o processo de planejamento anual, são realistas e aplicáveis à realidade operacional do IFPE. Caso contrário, promover alterações de forma que o estabelecido no novo texto seja exequível.

a. Manifestação da gestão:

Ao ser questionada sobre as medidas adotadas para atender a recomendação, a gestão informou (Doc. SEI [1722942](#)):

[...] realizamos consulta ao CODIR e promovemos ajustes para tornar as diretrizes mais viáveis. A IN foi revisada e publicada em 20 de dezembro de 2024, por meio da [INSTRUÇÃO NORMATIVA PRODIN/REI/IFPE Nº 01/2024](#), conforme processo nº [23294.031129/2024-41](#)

b. Análise da auditoria interna:

A gestão informou ter realizado a devida avaliação junto ao CODIR, resultando na revisão e publicação da Instrução Normativa PRODIN/REI/IFPE nº 01/2024. A nova versão contemplou avanços como:

- Integração do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) ao planejamento estratégico;

- Estabelecimento do Plano de Ação Integrado (PAI);
- Definição de uma Agenda Estratégica de Planejamento com reuniões sistemáticas nos três níveis (REP, RAT, RAE);
- Inclusão de diretrizes para acompanhamento contínuo com base no ciclo PDCA.

Apesar disso, o [Relatório de Auditoria nº 006/2025](#) aponta que a implementação da IN ainda não garantiu, na prática, a efetividade plena do modelo, principalmente pela dificuldade em articular e padronizar as ações dos campi, bem como em assegurar o correto preenchimento e uso do SCOPI.

Contudo, do ponto de vista formal e normativo, a recomendação foi implementada, uma vez que houve avaliação da norma vigente, consulta ao colegiado competente e publicação de nova regulamentação institucional.

É importante destacar que a análise do [Relatório de Auditoria nº 006/2025](#), que avaliou o status de execução das atividades planejadas pelo IFPE para o exercício de 2025 evidenciou limitações importantes quanto à efetiva integração e execução do planejamento.

Entre os principais achados da auditoria, destacam-se:

- Ausência de padronização e coerência na distribuição de ações entre os campi.
- Falhas de articulação entre Reitoria e unidades descentralizadas na definição de ações por macroprocesso.
- Desalinhamento na inclusão de ações em áreas estratégicas, como “Pessoas” e “Tecnologia da Informação”.
- Deficiências no uso e atualização do sistema SCOPI, com evidências de atrasos e registros incompletos.

Esses elementos indicam que, embora o planejamento anual tenha sido formalizado e institucionalmente estruturado, a implementação da recomendação ainda não se concretizou de forma satisfatória em termos de execução prática, controle e integração sistêmica.

O [Relatório de Auditoria nº 006/2025](#) constatou que “os mecanismos de controle e acompanhamento atualmente existentes mostram-se insuficientes para assegurar a adequada elaboração e execução integrada das ações definidas”.

Sendo assim, verifica-se que a recomendação encontra-se em implementação, com esforços relevantes implementados, porém com fragilidades persistentes que impedem o alcance pleno da integração e uniformidade desejadas.

3. RESULTADO DOS EXAMES

Para promover o monitoramento das recomendações, adotou-se como referência o Procedimento de Ação de Controle - Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna do IFPE^[2], além da própria formatação do sistema e-CGU, sistema de gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental, desenvolvido pela Controladoria-Geral da União (CGU).

Com base em tais instrumentos norteadores e na análise das evidências, foram obtidos os seguintes resultados:

Quadro 2 - Síntese das recomendações monitoradas

ID da Recomendação	Providência	Tipo de posicionamento	Quantidade
1679018	Parcialmente implementada	Reiteração	01
1679020	Parcialmente implementada	Reiteração	01
Total			02

Fonte: elaboração própria (2025).

4. CONCLUSÃO

Com base nas informações e documentos apresentados pela gestão, bem como na análise das evidências constantes no [Relatório de Auditoria nº 006/2025](#), a Auditoria Interna concluiu que as recomendações ID's 1679018 e 1679020 foram parcialmente implementadas.

A recomendação referente ao retorno da prática de elaboração de um planejamento anual único e integrado (ID 1676018) apresentou avanços, com a realização de seminários sistêmicos, a construção de ações compartilhadas e a formalização antecipada do planejamento de 2025. No entanto, a ausência de contexto de transição de gestão no período analisado impede a verificação completa da implementação da recomendação.

Em relação à recomendação voltada à avaliação da normativa que regulamenta o processo de planejamento (ID 1679020), foi identificada a publicação de nova Instrução Normativa, com ajustes relevantes. Contudo, a aplicação prática do novo modelo ainda enfrenta desafios, especialmente no que se refere à articulação entre unidades, ao uso do sistema SCOPI e à padronização das ações planejadas.

Dessa forma, ambas as recomendações permanecem em fase de implementação, com esforços relevantes já realizados, mas fragilidades que comprometem a efetividade plena das medidas adotadas.

Nota Técnica elaborada pela auditora Wenia Ventura de Farias Caldas SIAPE nº 2746091 e revisada pelo auditor David Lima Vilela, SIAPE nº 1867177.

Encaminhe-se ao Reitor do IFPE, na condição de Presidente do Conselho Superior.

Recife-PE, 07 de julho de 2025.

David Lima Vilela
Titular da Unidade de Auditoria Interna do IFPE
SIAPE 1867177



Documento assinado eletronicamente por **David Lima Vilela, Auditor**, em 07/07/2025, às 10:40, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1885844** e o código CRC **E215441E**.
